



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 039/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CÂMPUS ALEGRETE

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa selecionar candidatos para realização de estágio não obrigatório, junto ao Câmpus Alegrete do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha), desempenhando **atividades administrativas, (pedagógicas e de apoio ao Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – NAPNE)**, conforme atribuições descritas no plano de atividades de estágio a serem elaborados antes do início do estágio não obrigatório.

1.2 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Ordem de Serviço **062/2016**, do IF Farroupilha.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração simples, no Setor de Estágio do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete, localizada na RS 377 Km 27 s/n 2º Distrito do Passo Novo, no **período de 13 a 17 de junho de 2016, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 22h de segunda a sexta-feira.**

2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá entregar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição: a ser preenchido no momento da Inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Currículo

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no Câmpus Alegrete do Instituto Federal Farroupilha ocorrerá em duas etapas. A etapa primeira será realizada por meio de redação no dia 21/06/2016 das 14h às 15h e 30min no auditório de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP), o candidato deverá trazer no dia da prova documento com foto, o aluno deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local da prova. E a segunda etapa se dará meio de entrevista com os candidatos, que ocorrerão no dia 28/06/2016 a partir das 13h no setor do CAI.

3.3. A entrevista terá como objetivo analisar o perfil do candidato que se enquadra para atuar no apoio pedagógico e atividades desempenhadas pelo NAPNE, dentre os critérios abaixo:

I estar cursando curso superior Habilitação em Licenciatura;

II ter disponibilidade no turno da noite;

III Ter experiência na área de ação inclusiva, como docente ou cuidador de pessoas com necessidades especiais;

IV Já ter cursado a Disciplina "Inclusão e Diversidade".

V Entre outros.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional <http://www.al.iffarroupilha.edu.br/site/> com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do termo, o estagiário deverá comparecer ao Setor de Estágio e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade/ Registro Geral (RG);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Título de Eleitor (se maior de idade);

d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

e) Comprovante de residência;

f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);

g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 04/2014, conforme quadro abaixo:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA BOLSA (MENSAL)	AUXÍLIO-TRANSPORTE (DIÁRIO)
SUPERIOR	30H	R\$ 520,00	R\$ 6,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também à redução do valor da Bolsa mensal, não podendo ser inferior a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para os estagiários de nível superior e a R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para os estagiários de nível médio.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO.

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que esta matriculado de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.
- 7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.
- 7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Alegrete, RS, 10 de junho de 2016.



Rodrigo Ferreira Machado
Diretor Geral Substituto

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	13/06/2016 a 17/06/2016
Realização da Prova de Redação	21/06/16 das 14h às 15h e 30m.
Resultado Preliminar da Seleção	23/06/16
Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar	27/06/16
Resposta dos Recursos	28/06/16
Realização das Entrevistas	28/06/2016
Resultado Final da Seleção	04/07/2016

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA VAGA	FORMAÇÃO/PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CH
NS	Licenciaturas	CR	30

ANEXO III
PERFIL DAS VAGAS

CÓDIGO DA VAGA	PERFIL
NS	Estar cursando Licenciatura já ter cursado a Disciplina "Inclusão e Diversidade"